

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VI | Edição 1270

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Secretaria Municipal de Saúde	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
Secretaria Municipal de Administração	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Errata	6
Dispensas	7
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Secretaria Municipal de Assistência Social	13
Outros Atos	13



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.884 - DE 4 DE JUNHO DE 2025

“Altera e cria dispositivos na Lei Municipal n.º 8.270, de 4 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes nos postes que sustentam redes de telefonia, televisão a cabo, internet e energia elétrica”

(Projeto de Lei n.º 39/2025, do Vereador Fernando Fabris - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 7.º da Lei Municipal n.º 8.270, de 4 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes nos postes que sustentam redes de telefonia, televisão a cabo, internet e energia elétrica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7.º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I - notificação para regularização no prazo de 30 (trinta) dias;**
- II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por poste em situação irregular, em caso de não atendimento à notificação;**
- III - multa em dobro, no caso de reincidência;**
- IV - suspensão temporária da autorização para instalação de novos fios e cabos no Município.**

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se infrator a concessionária, permissionária ou empresa responsável pela instalação e manutenção dos cabos e fios. (NR)”

Art. 2.º Fica criado o art. 7.º-A na Lei Municipal n.º 8.270, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 7.º-A. Para aplicação das penalidades previstas no artigo anterior, considera-se infração:

- I - não identificar os fios e cabos de sua propriedade;**
- II - não remover os fios e cabos em desuso;**
- III - não alinhar ou organizar os fios e cabos em operação conforme as normas técnicas aplicáveis;**
- IV - não atender às notificações da fiscalização municipal nos prazos estabelecidos.”**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.885 - DE 4 DE JUNHO DE 2025

“Denomina Oscar da Silva a Rua 21 do Loteamento Vida Nova Araçatuba”

(Projeto de Lei n.º 64/2025, do Vereador Damião Brito - REDE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Oscar da Silva a Rua 21 do Loteamento Vida Nova Araçatuba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.886 - DE 4 DE JUNHO DE 2025

“Declara de Utilidade Pública o Projeto Brasileiro de Kung Fu”

(Projeto de Lei n.º 69/2025, do Vereador Hideto Honda - PSD)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Projeto Brasileiro de Kung Fu, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 07.428.526/0001-16, com sede na Rua Brasil, n.º 253, no Bairro São João.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua



Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.887 - DE 4 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a garantia de exames oftalmológicos e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da rede municipal de ensino de Araçatuba”

(Projeto de Lei n.º 28/2025, do Vereador Fernando Fabris - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Programa Mutirão Oftalmológico, com o objetivo de atuar na identificação e na correção de problemas de visão em alunos matriculados na rede municipal de ensino de Araçatuba.

Parágrafo único. Para execução do Programa previsto neste artigo será observado o seguinte:

I - a cada início de ano letivo, as unidades escolares deverão realizar triagem visual nos alunos;

II - os alunos identificados com dificuldades visuais serão encaminhados para consultas oftalmológicas gratuitas junto à rede municipal de saúde ou clínicas conveniadas;

III - os alunos diagnosticados com problemas de visão terão direito ao fornecimento gratuito de óculos corretivos.

Art. 2.º Terão direito ao benefício os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 3.º A execução do programa fica condicionada à celebração de convênios e/ou parcerias entre o Município e os governos do Estado e da União, sociedade civil, universidades, empresas privadas, Organizações não Governamentais, entidades religiosas, cooperativas, associações e demais entidades voltadas à saúde, com a finalidade de realizar exames e disponibilizar óculos de grau aos alunos regularmente credenciados no programa.

Art. 4.º O Município deverá promover campanhas de conscientização sobre a importância da saúde ocular na aprendizagem infantil.

Art. 5.º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, estabelecendo os critérios técnicos e operacionais para sua execução.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

HELOÍSA HELENA VIEIRA DE MELO

Secretária Municipal de Educação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.888 - DE 4 DE JUNHO DE 2025

“Institui e inclui no Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba o Mês ‘Maio Roxo’, dedicado a ações de conscientização sobre Doenças Inflamatórias Intestinais”

(Projeto de Lei n.º 51/2025, do Vereador João Pedro Pugina - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município o Mês “Maio Roxo” dedicado às ações de conscientização e defesa dos direitos dos portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais, em especial a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa, passando a integrar o Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba.

Parágrafo único. O Mês “Maio Roxo” terá como símbolo um laço de fita na cor roxa.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá realizar as seguintes ações:

I - executar campanhas para esclarecer a população sobre as características das doenças, seus sintomas, as principais formas de diagnóstico e o tratamento adequado;

II - instituir parcerias e convênios entre órgãos públicos, entidades da sociedade civil e empresas privadas, a fim de desenvolver campanhas e ações educativas sobre as doenças.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos



Oficiais

LEI N.º 8.889 - DE 4 DE JUNHO DE 2025

“Institui e inclui no Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba o Dia Municipal do Psicólogo e a Semana Municipal da Psicologia”

(Projeto de Lei n.º 61/2025, do Vereador Rodrigo Atayde - PRTB)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Psicólogo, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, passando a integrar o Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba.

Parágrafo único. A semana em que recai o dia 27 de agosto fica instituída como Semana Municipal da Psicologia, passando também a integrar o Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba.

Art. 2.º Nas datas instituídas por esta Lei o Poder Executivo poderá determinar às Secretarias Municipais competentes a realização de atividades alusivas ao tema que bem representem a conscientização e a atuação da Psicologia na formação humana de cada pessoa e no impacto na sociedade, tais como:

I - palestras, eventos, seminários, apresentações e *workshops*;

II - encontros comunitários;

III - outras ações.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão contar com a cooperação das entidades civis, profissionais e científicas, além da iniciativa privada.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.890 - DE 10 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da substituição de sinais sonoros convencionais por sinais musicais ou visuais adequados aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município”

(Projeto de Lei n.º 35/2025, do Vereador Ícaro Morales - CIDADANIA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam os estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município obrigados a substituir sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 1.º Entende-se por sinal sonoro estridente os sons com vibração sonora irregular produzidos por máquinas, como campainhas, buzinas e alarmes.

§ 2.º A música utilizada para substituir os sinais sonoros estridentes deverá ser suave, agradável e ter volume adequado para não causar desconforto aos alunos com TEA, a fim de evitar risco de pânico ou incômodos sensoriais.

Art. 2.º Normas complementares serão objeto de decreto regulamentador, estabelecendo, inclusive, as sanções a serem aplicadas aos estabelecimentos de ensino privados por descumprimento da presente Lei.

Art. 3.º (VETADO).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 8.456, de 8 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

HELOÍSA HELENA VIEIRA DE MELO

Secretária Municipal de Educação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos**DECRETO N.º 24.004 - DE 10 DE JUNHO DE 2025**

“Nomeia MARCELO FERNANDO MARQUES para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (agente político)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **MARCELO FERNANDO MARQUES**, R.G. n.º 21.223.277-0, para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (agente



político), de provimento em comissão, símbolo SM1, a partir de 11 de junho de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DOS CONVÊNIOS DO MÊS DE JUNHO DE 2025

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 064/2025 - CONVENIADA: AMA-ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA - Objeto: Transferência de recursos financeiros à Conveniada, visando a execução de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal deste ano de 2025, proposta pelo Parlamentar Dr. Alceu, que consiste em despesa corrente destinada à aquisição de gêneros alimentícios, favorecendo o atendimento, no âmbito da saúde, de crianças, adolescentes e adultos atendidos pela instituição, conforme descrito no Plano de Trabalho.

- Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- Vigência: 12 (doze) meses
- Assinatura: 06/06/2025
- Modalidade: Convênio

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 065/2025 - CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA - APAE - Objeto: Transferência de recursos financeiros à Conveniada,) visando a execução de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal deste ano de 2025, proposta pelo Parlamentar Coronel Guimarães, que consiste na despesa corrente destinada à aquisição de bebida láctea achocolatada, conforme descrito no Plano de Trabalho.

- Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- Vigência: 12 (doze) meses
- Assinatura: 06/06/2025
- Modalidade: Convênio

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 066/2025 - CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA - Objeto: Transferência de recursos financeiros à Conveniada, visando a execução de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal deste ano de 2025, proposta pelo Parlamentar Coronel Guimarães que consiste na despesa corrente destinada à aquisição de

materiais médico-hospitalares, conforme descrito no Plano de Trabalho.

- Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
- Vigência: 12 (doze) meses
- Assinatura: 06/06/2025
- Modalidade: Convênio

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 067/2025 - CONVENIADA: EQUO ARAÇATUBA - Objeto: Transferência de recursos financeiros à Conveniada, visando a execução de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal deste ano de 2025, proposta pelo Parlamentar Maurício Bem-Estar, que consiste na despesa corrente destinada à aquisição de sessões/atendimentos de Equoterapia, conforme descrito no Plano de Trabalho.

- Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- Vigência: 12 (doze) meses
- Assinatura: 06/06/2025
- Modalidade: Convênio

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 068/2025 - CONVENIADA: CONVENIADA ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL RITINHA PRATES- Objeto: : Transferência de recursos financeiros à Conveniada, visando a execução de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal deste ano de 2025, proposta pelo Parlamentar João Moreira, que consiste na despesa corrente destinada ao custeio de enxoval hospitalar, conforme descrito no Plano de Trabalho.

- Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- Vigência: 12 (doze) meses
- Assinatura: 06/06/2025
- Modalidade: Convênio

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

PROCESSO: 7.127/2025

INTERESSADO: LUPERCIO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
CNPJ/CPF: 804.038.328-53

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 27.776/2025

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO UNESP

CNPJ/CPF: 48.031.918/0013-68

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 12.197/2024

INTERESSADO: SERGIO SALES SOUTO

CNPJ/CPF: 22.888.591/0001-18

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Endereço - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 47.071/2024

INTERESSADO: CENTRO DE RENOVACÃO LIVRES PELA PALAVRA

CNPJ/CPF: 51.075.435/0001-36



ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 42.557/2024

INTERESSADO: CENTRO DE RENOVAÇÃO LIVRES PELA PALAVRA

CNPJ/CPF: 51.075.435/0001-36

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 9.201/2025

INTERESSADO: DROGAMAX HIPERFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.119.638/0003-20

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 28.034/2025

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CNPJ/CPF: 03.226.149/0024-78

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 25.496/2025

INTERESSADO: VISÃO OFTALMOLOGIA ARAÇATUBA LTDA

CNPJ/CPF: 05.091.023/0001-72

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 22.703/2025

INTERESSADO: CELINA YOSHIE UENAKA BATALHA

CNPJ/CPF: 262.388.288-62

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 7.451/2025

INTERESSADO: CELINA YOSHIE UENAKA BATALHA

CNPJ/CPF: 262.388.288-62

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

ARAÇATUBA, 05 DE JUNHO DE 2025

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ARAÇATUBA

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA SUBSÍDIO A CORPORações MUSICAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

Processo Administrativo n.º3.373/2025

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos,

TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA SUBSÍDIO A CORPORações MUSICAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA** foi homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal, LUCAS PAVAN ZANATTA, o objeto aos proponentes habilitados:

- **ASSOCIAÇÃO DE ARTES E MÚSICA DE ARAÇATUBA** - R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

- **FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA** - R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

GABINETE DE PREFEITO

Araçatuba, 10 de junho de 2025.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

Errata

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO, através da Divisão de Compras, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 54, página de nº 09 publicado em 10/06/2025 no Diário Eletrônico do Município de Araçatuba, consistindo na seguinte retificação:

Onde se lê: "**AGENCIA TIETE VIVO DES. DO TURISMO REGIONAL**"

Leia-se: "**ZRN VIAGENS E TURISMO LTDA**"

Divisão de Compras
Erivaldo Vieira da Costa
Errata



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 432/2025

Eletrônica: Não

Processo: 551/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 539/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS E OUTROS

Justificativa: Preservação de forma adequada dos objetos museológicos, através do correto manuseio e acondicionamento, para garantir sua conservação e integridade ao longo do tempo.

Valor Estimado: R\$ 5.536,48 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 11/06/2025 - 08:00 até 16/06/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1011/2025 - 02/06/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75339 - Caixa organizadora média	30,0000	Un	Não
2	75340 - Caixa organizadora grande	30,0000	Un	Não
3	75341 - Caixa organizadora extra grande 1	30,0000	Un	Não
4	75342 - Caixa organizadora extra grande 2	10,0000	Un	Não
5	75344 - Caixa organizadora mini sapato	50,0000	Un	Não
6	75343 - Caixa organizadora padrão camisa	50,0000	Un	Não
7	10954 - LAMINA PARA ESTILETE LARGA DE 18 MM	1,0000	Cx	Não
8	11124 - MARCADOR PRETO	36,0000	Un	Não
9	11083 - PINCEL ATOMICO COR PRETA PONTA FINA	36,0000	Un	Não
10	75471 - Régua de aço inox com 100 cm, cor metálica; graduação: milímetros, centímetros (100 cm) e polegadas (40")	4,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 10 de Junho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 429/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 548/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 540/2025

Objeto: MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR

Justificativa: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos e Aparelhos Odontológicos

Valor Estimado: R\$ 6.426,50 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 11/06/2025 até 16/06/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1087/2025 - 02/06/2025 - 02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75329 - Contratação de empresa para prestação de serviços complementares de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos e Aparelhos Odontológicos.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 10 de Junho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 430/2025****Eletrônica: Não****Processo: 549/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, I, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 541/2025****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE CALHAS**

Justificativa: Requisição de serviço para a contratação de empresa para realizar a - Retirada do totalde mais de 300 assentosfixados na arquibancada no ginásio de esportes Álvaro Giordano "Vavá". O serviço consiste em - Preparação de toda a área e superfície de alvenaria, retirar imperfeições e tapar buracos para fixação da nova estrutura. - Instalação de 225.48 metros lineares de assentos estofados com 0,30 cm de profundidade, estrutura em modelo trilho a ser chumbada na alvenaria do local existente com parafusos e buchas, com espaçamentos dos furos entre 0,30 a 0,50 cm para melhor fixação.

Valor Estimado: R\$ 14.628,47 (quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 11/06/2025 - 08:00 até 16/06/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1082/2023 - 27/03/2023 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO - GINÁSIO DE ESPORTES ÁLVARO GIORDANO "VAVÁ"

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49864 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS ASSENTOS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 10 de Junho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 431/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 550/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 542/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PALLETS

Justificativa: O material solicitado se faz necessário para o transporte e armazenamento de mercadorias diversas no Almoxarifado da SME.

Valor Estimado: R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 11/06/2025 - 08:00 até 16/06/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1078/2025 - 03/06/2025 - 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	37598 - PALLET VAZADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)	20,0000	PC	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 10 de Junho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 433/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 552/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 543/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ INSTALAÇÃO DE FORRO

Justificativa: Manutenção em sala do prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Agroindústria e Turismo.

Valor Estimado: R\$ 3.626,59 (três mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 11/06/2025 - 08:00 até 16/06/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1112/2025 - 09/06/2025 - 02.09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20736 - MANUTENÇÃO/ INSTALAÇÃO DE FORRO	1,0000	SV	Não
2	75524 - Fornecimento e Instalação de Drywall para vão de janela	1,0000	M²	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 10 de Junho de 2025.

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****Termo de Adjudicação e Homologação**

Satisfeitas as exigências legais e verificado o mérito, e considerando as atribuições a mim conferidas pelo art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, procedo à **adjudicação** do objeto do Pregão Eletrônico n.º 002/2025, Processo de Contratação n.º 005/2025 ao **VALOR TOTAL DE R\$ 131.200,00** (cento e trinta e um mil e duzentos reais) sendo: à empresa **SOLUTIONS VOCE CONFIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** o item 1 no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e o item 2 no valor total de R\$ 16.200,00 cujo objeto é: **Lote 01:** Aquisição de Firewall SOPHOS XGS2300 com Licenciamento Xstream Protection com 500GB de espaço para relatórios e logs por 36 meses. **Lote 02:** Contratação de Serviço de Suporte Técnico e Manutenção Mensal do Firewall SOPHOS XGS2300 - *In Loco* (Escala 24x7) por 36 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e **homologo** o referido processo de contratação.

Araçatuba/SP, 09 de junho de 2025.

Edna Flor
Presidente

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Unidade: Prefeitura Municipal de Araçatuba.
Entidade: 07-LAR DA VELHICE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 43.765.015/0001-53

COMPLEXIDADE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ALTA COMPLEXIDADE. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ALTA COMPLEXIDADE. SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL ABRIGO INSTITUCIONAL - IDOSOS.

Endereço: Rua Aviação, 1.782 - Monterrey.

Valor Total da Parceria: **R\$ 25.000,00 conforme emendas abaixo:**

INDICAÇÃO DE EMENDAS:		
RECURSO MUNICIPAL-FONTE 08		
VEREADOR	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS CORRENTES
1. VER.CRISTINA	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

OBJETO ESPECÍFICO EMENDA:

1. Emenda Parlamentar Impositiva no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem repassados em parcela única após a assinatura do Termo de Fomento, indicado pelo da Vereadora Cristina destinado ao Lar da Velhice para Custeio de Despesas e Consumo necessários aos cuidados dos usuários do Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade de Abrigo Institucional para a Pessoa Idosa.

Vigência:

1. Vigência: 8 MESES APÓS A DATA DE ASSINATURA DO TERMO.

Data da Assinatura:

1. 04/06/2025;